



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, 2º andar, sala 208, Vila Mariana - CEP 04119-061,

Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001304-81.2018.8.26.0003**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
 Requerente: **Brasil Sports Marketing Esportivo Ltda e outro**
 Requerido: **Villa Olímpica Serviço EIRELI - Ltda**

CONCLUSÃO

Em 08 de fevereiro de 2018 faço remessa destes autos ao (a) MM^(a). Juiz (a) de Direito abaixo. Eu, Carlos Roberto Guerreiro Filho, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz (a) de Direito: Dr (a). **Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini**

Vistos.

Tendo em vista os fatos narrados na petição inicial, e os esclarecimentos trazidos pela requerida, e os documentos apresentados, a fim de evitar maiores prejuízos, determino à ré que proceda com o depósito judicial do valor pretendido pela parte autora, para que se possa garantir o resultado útil do processo.

A providência deverá ser tomada em 05 dias, sob pena de arresto.

Aguarde-se o cumprimento, por parte da autora, da determinação do último parágrafo de fls. 197.

Intime-se.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018

Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini
 Juiz (a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA